

Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.391 DE 29 ABRIL DE 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARMO DO PARANAÍBA - MG**

Atesto que este ato ficou publicado de

29/04/26 a 29/05/26

Instaura sindicância administrativa com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades relacionadas ao incêndio ocorrido com o caminhão-pipa pertencente à frota do Município de Carmo do Paranaíba

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos e eventuais responsabilidades relacionadas ao incêndio ocorrido com caminhão-pipa pertencente à frota municipal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar irregularidades no âmbito de seus órgãos e entidades, nos termos dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o patrimônio público e verificar a existência de eventual conduta irregular por parte de agentes públicos ou terceiros;

DECRETA:

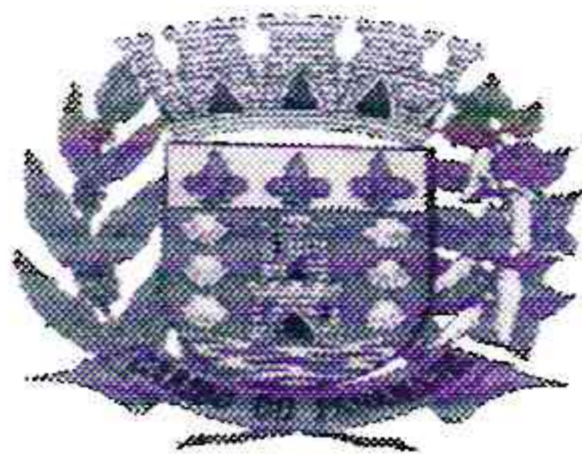
Art. 1º Fica instaurada **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar os fatos e eventuais responsabilidades relacionadas ao incêndio ocorrido com o caminhão-pipa pertencente à frota do Município de Carmo do Paranaíba.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão Processante, designada pelo **Decretos Municipais nº 7.943**, de 23 de janeiro de 2025 e **nº 8.187**, de 26 de julho de 2025.

Art. 3º A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal, da legalidade, da impessoalidade e da razoabilidade, assegurando ao servidor processado o pleno exercício de seus direitos.

Art. 4º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrada em vigor do Decreto, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se as circunstâncias assim o exigirem.

Endereço: Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84 - Centro - CEP 38840-036 - Carmo do Paranaíba - MG
Telefone: (34) 3851-9800 - Website: <https://carmodoparanaiba.mg.gov.br> - E-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2026.

Lucas da Silva Mendes

Prefeito

CPF 063.719.696-17

LUCAS DA SILVA MENDES
Prefeito de Carmo do Paranaíba - MG